



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## INDICAÇÃO

INDICAÇÃO para providências quanto ao pagamento dos artistas aprovados em segunda chamada na Lei Paulo Gustavo. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

**CONSIDERANDO** as reclamações recebidas pelo nosso gabinete sobre o atraso no pagamento dos artistas aprovados em segunda chamada na Lei Paulo Gustavo em Santo André em 2024;

**CONSIDERANDO** que a primeira previsão de pagamento aconteceria no dia 14 de março, sem sucesso;

**CONSIDERANDO** que esse prazo foi alterado para o dia 21 de março, também sem recebimento pelos artistas;

**CONSIDERANDO** que os artistas não têm recebido informações e nem esclarecimentos sobre eventuais problemas no pagamento;

**CONSIDERANDO** que a LPG foi criada para atender ao setor cultural, atingido gravemente após a pandemia da covid-19;

**INDICAMOS** ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Henrique Pinto Serra, que tome as providências para regularizar o pagamento dos artistas aprovados em segunda chamada na Lei Paulo Gustavo, incluindo a possibilidade de reunião com os artistas contemplados para dar informações e esclarecimentos.

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 2 de abril de 2024.

**Ver. Ricardo Alvarez**  
**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003000320033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.